



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Republique-se por incorreção (anexo faltoso)

LEI N.º 1.881/2023. Publicada no Diário Oficial n. 153 (19 de setembro de 2023, pag. 2)

LEI N.º 1.881/2023

Autoria: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

Denomina como Travessa Magali Maria da Silva via pública localizada no bairro Usina, perpendicular à Avenida Victor Sence.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA MAGALI MARIA DA SILVA**” via pública localizada no bairro Usina, perpendicular à Avenida Victor Sence, próxima ao CIEP 271, no município de Conceição de Macabu/RJ.

**Parágrafo Único.** A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA  
 - PREFEITO -

ANEXO



Destacada em vermelho a via ora denominada como “**TRAVESSA MAGALI MARIA DA SILVA**”.